



Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania

Ofício nº 32 /2025

Irará, 05 de maio de 2025

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Irará

Assunto: Encaminhamento de bens móveis por devolução

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ-BA

Protocolo nº 2208125

Recebido em: 06/05/25

Às 09:54

Mariana

Senhor Prefeito,

Encaminhamos, para fins de incorporação ao patrimônio do Município de Irará, o(s) bem(ns) descrito(s) no Termo de Transferência nº 01/2025, oriundo(s) da baixa do ativo permanente desta Casa Legislativa, conforme Processo Administrativo nº 39/2025.

Sem mais, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Presidente da Luiz Severino de Jesus
Câmara Municipal



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania

CÂMARA MUNICIPAL DE IRARÁ – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2025
BAIXA DE BENS MÓVEIS – DEVOLUÇÃO AO MUNICÍPIO DE IRARÁ

1. TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO

Aos 29 dias do mês abril de 2025, instaura-se o presente Processo Administrativo, com a finalidade de proceder à baixa de bens móveis inservíveis do patrimônio da Câmara Municipal de Irará, mediante doação ao Município de Irará, nos termos da legislação vigente.



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania

JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA

A presente baixa de bens móveis é motivada pela inutilidade ou obsolescência dos itens listados, os quais não atendem mais às necessidades desta Casa Legislativa. Considerando a possibilidade de aproveitamento por outros órgãos da Administração Pública, opta-se pela doação ao Município de Irará, com base nos princípios da economicidade e interesse público.



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania

PARECER JURÍDICO

Examinando os autos do presente processo administrativo de baixa de bens móveis, entendo que a doação de bens inservíveis, mas ainda aproveitáveis por outros entes públicos, encontra respaldo no art. 76, II, "a" da Lei nº 14.133/21, sendo dispensável licitação na hipótese de doação para outro órgão da Administração Pública.

Recomenda-se a lavratura de Termo de Transferência, a baixa patrimonial nos registros internos da Câmara, e o envio de cópia ao Poder Executivo Municipal.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Irará/BA, 29 de abril de 2025.

ANTONIO CESAR OLIVEIRA JUNIOR

OAB/BA nº 31.735



Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS A SEREM BAIXADOS

PLAQUETA	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR
230	NOTEBOOK POSITIVO	835,38
231	NOTEBOOK POSITIVO	835,38
232	NOTEBOOK POSITIVO	835,38
235	NOTEBOOK POSITIVO	835,38
236	NOTEBOOK POSITIVO	835,38
237	NOTEBOOK POSITIVO	835,38
238	NOTEBOOK POSITIVO	835,38
239	NOTEBOOK POSITIVO	835,38
	TOTAL	6.683,04



Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

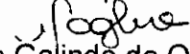
Casa da Cidadania

DECLARAÇÃO DE INUTILIDADE/LAUDO

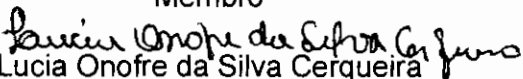
Certifico, na qualidade de responsável pelo patrimônio da Câmara Municipal de Irará, que o(s) bem(ns) acima relacionados encontra(m)-se inservíveis para os fins da atividade legislativa, embora ainda possam ser aproveitados em outras unidades da administração pública.

Irará, 29 de abril de 2025.

Comissão de patrimônio


Caroline Galindo de Oliveira
Presidente


Elayne Ferreira Bomfim
Membro


Lucia Onofre da Silva Cerqueira
Membro



Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS Nº 01/2025

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Irará, neste ato representada por seu Presidente, transfere para o Município de Irará, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), mediante doação:

Bens Transferido:

Notebook positivo
Notebook Positivo
Notebook Positivo
Notebook Positivo
Notebook Positivo
Notebook Positivo
Notebook Positivo
Notebook Positivo

Motivo: baixa por inutilidade para fins legislativos e devolução ao Poder Executivo Municipal.

E por estarem de acordo, assinam o presente termo em duas vias.

Irará, 29 de abril de 2025

Luiz Severino de Jesus
Presidente da Câmara Municipal

Nássara Menezes de Santana
Prefeito Municipal